



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Biologia

Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia

EDITAL Nº 77/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (02/2026)

Programa recomendado pela CAPES em 2004.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia da UFPel estarão abertas no período de 30 de junho de 2026 a 20 de julho de 2026 e serão realizadas unicamente na modalidade online.

Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Medicina, Nutrição, Farmácia, Bioquímica, Enfermagem, Biomedicina e outros cursos que, contemplem em seus currículos, obrigatoriamente, a disciplina de parasitologia e/ou microbiologia e/ou imunologia e/ou zoologia.

Para a inscrição o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br) os seguintes documentos em formato PDF comprimidos em um único arquivo ZIP:

Para a inscrição no Mestrado:

Formulário de inscrição disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/documentacao-formularios/> devidamente preenchido;

Planilha de avaliação do Curriculum Vitae (CV Lattes) disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/documentacao-formularios/> preenchida e documentada, com documentos comprobatórios digitalizados. O preenchimento da planilha e a organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato.

Os documentos deverão ser numerados e organizados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente.

Diploma de graduação ou atestado de conclusão (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula), digitalizado;

Histórico escolar do curso de graduação digitalizado;

Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto), digitalizada;

Cadastro de pessoa física (CPF), digitalizado;

Certidão de nascimento, ou casamento em caso de mudança do nome, digitalizada;

Título de Eleitor;

Certificado de Reservista - obrigatório para candidatos do sexo masculino

Uma fotografia 3x4 em formato digital, que deverá ser inserida no “Formulário de inscrição”;

Para inscrição no doutorado:

Formulário de Inscrição obtido na página do Programa disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/documentacao-formularios/>) devidamente preenchido;

Planilha de avaliação do Curriculum Vitae (CV Lattes) disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/documentacao-formularios/>) preenchida e documentada, com documentos comprobatórios digitalizados. O preenchimento da planilha e a organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser numerados e organizados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente.

Um breve Plano de Trabalho que pretende desenvolver no doutorado, preferencialmente contendo: objetivos, justificativa, delineamento e aderência a(s) área(s) do Programa (máximo 2 páginas), conforme formulário disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/documentacao-formularios/>.

Diploma de graduação (obrigatório para a matrícula) e Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado (o diploma deverá ter no seu verso o carimbo de registro). Caso o aluno não tenha defendido, deverá apresentar uma declaração emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação com a provável data de defesa. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o diploma de Graduação e de Mestrado.

Histórico Escolar do Curso de Graduação e Histórico Escolar do Mestrado;

Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto), digitalizada;

Cadastro de pessoa física (CPF), digitalizado;

Certidão de nascimento, ou casamento em caso de mudança do nome, digitalizada;

Título de Eleitor;

Certificado de Reservista - obrigatório para candidatos do sexo masculino;

Uma fotografia 3x4 em formato digital, que deverá ser inserida no “Formulário de inscrição”;

a. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução N°05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução N°54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

b. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/documentacao-formularios/>), enviado

no ato da inscrição no processo seletivo. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial no dia 12 de agosto de 2026, em horário informado ao final do processo seletivo.

c. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

d. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

e. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução N°03/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos-2/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

f. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.docx>) a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

g. Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

A homologação preliminar das inscrições dos candidatos para seleção de mestrado ou doutorado ocorrerá no dia 21 de julho de 2026 sendo divulgado no site do PPGMPAR (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>).

Os pedidos de recurso dever ser encaminhado por escrito via e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A homologação final das inscrições dos candidatos para seleção de mestrado ou doutorado ocorrerá no dia 24 de julho de 2025 sendo divulgado no site do PPGMPAR (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>).

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

Informações podem ser obtidas através do e-mail da secretaria do PPGMPAR (parasitologia@ufpel.edu.br), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

II. DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

O Exame de seleção para o curso de mestrado será realizado por uma Comissão de Avaliação, constituída por três (03) docentes do PPGMPAR nomeados pelo colegiado, e contemplará duas etapas:

DA PROVA ESCRITA

A primeira fase constará de uma prova técnico-científica com questões objetivas e discursivas sobre um artigo científico em inglês e/ou conhecimentos gerais na área de microbiologia ou parasitologia. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório (nota máxima 10,0) e será realizado no dia 27 de julho de 2026 às 09:00 horas. Os candidatos homologados deverão realizar a prova na sala da Pós-graduação do Prédio 25 no Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto de Biologia (IB).

A prova escrita terá duração de 3 horas.

A bibliografia específica será disponibilizada na página do PPGMPAR até o dia 15 de julho de 2026.

A prova será elaborada conforme a área de interesse do candidato (Parasitologia ou Microbiologia).

Trata-se de uma prova de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 7,0$.

A segunda etapa será a análise da planilha do Curriculum vitae documentada, disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/documentacao-formularios/>). Esta documentação deverá ser enviada no ato da inscrição (data estabelecida neste edital) Os documentos deverão ser numerados e organizados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação e enviados na forma de um arquivo único em pdf, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente. Esta etapa do processo seletivo é classificatória.

A seleção do aluno de Mestrado está vinculada a disponibilidade de vagas do orientador pretendido.

A nota final do candidato será utilizada para a classificação final quanto à disponibilidade de vagas do orientador.

Será considerado aprovado na seleção de Mestrado o candidato que obter nota mínima $\geq 7,0$ na PROVA ESCRITA, independentemente da nota final.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MESTRADO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

NA PONTUAÇÃO:

A prova consistirá de questões objetivas e discursivas de interpretação de um artigo científico em inglês e/ou de conceitos básicos das áreas de Microbiologia ou Parasitologia, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa.

A prova terá valor 10,0 consistindo de 05 questões objetivas (Peso 5,0) e de 05 questões discursivas (Peso 5,0), sendo avaliados os seguintes critérios: interpretação adequada da questão (30%), domínio do tema (30%) e redação clara e consistente (40%). Esse valor é relacionado as questões discursivas.

Na análise do Curriculum Lattes: Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponibilizada no site do Programa, após a revisão minuciosa do correto preenchimento realizado pelo candidato, feita pelos membros da Comissão de Avaliação. O somatório dos pontos do melhor currículo entre os candidatos ao mestrado terá equivalência à nota 10,0 e os demais currículos serão pontuados proporcionalmente a estes pontos.

NA CLASSIFICAÇÃO DO MESTRADO

A prova escrita terá peso 7,0 (sete);

A análise do Curriculum Lattes terá peso 3,0 (três);

O candidato que não atingir a nota mínima $\geq 7,0$ na prova escrita será automaticamente eliminado do processo seletivo.

III. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

O Exame de seleção para o curso de doutorado será realizado por uma Comissão de Avaliação, constituída por três (03) docentes do PPGMPar nomeados pelo colegiado, e contemplará duas etapas:

DA PROVA ESCRITA

A primeira fase constará de uma prova técnico-científica com 06 questões discursivas sobre um artigo científico, de caráter eliminatório e classificatório (esta avaliação terá nota máxima 10,0) no dia 27 de julho de 2026 às 09:00 horas. Os candidatos homologados deverão realizar a prova na sala da Pós-graduação do Prédio 25 no Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto de Biologia (IB).

A prova escrita terá duração de 3 horas.

A bibliografia específica será disponibilizada na página do PPGMPAR até o dia 15 de julho de 2026.

A prova será elaborada conforme a área de interesse do candidato (Parasitologia ou Microbiologia).

Trata-se de uma prova de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 7,0$.

A segunda etapa será a análise da planilha do Curriculum vitae documentada, disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/documentacao-formularios/>).

A seleção do aluno de doutorado está vinculada a disponibilidade de vagas do orientador pretendido.

A nota final do candidato será utilizada para a classificação final quanto à disponibilidade de vagas do orientador.

Será considerado aprovado na seleção de doutorado o candidato que obter nota mínima $\geq 7,0$ na PROVA ESCRITA, independentemente da nota final.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DOUTORADO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

NA PONTUAÇÃO:

A prova consistirá 06 questões discursivas de interpretação de um artigo científico em inglês e/ou de conceitos básicos das áreas de Microbiologia ou Parasitologia, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa. Serão avaliados os seguintes critérios: interpretação adequada da questão (30%), domínio do tema (30%) e redação clara e consistente (40%). Esse valor é relacionado a cada questão do artigo científico.

Na análise do Curriculum Lattes: Os currículos documentados serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponibilizada no site do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/documentacao-formularios/>), após a revisão minuciosa do correto preenchimento realizado pelo candidato, feita pelos membros da Comissão de Avaliação. O somatório dos pontos do melhor currículo entre os candidatos ao doutorado terá equivalência à nota 10,0 e os demais currículos serão pontuados proporcionalmente a estes pontos. Esta etapa do processo seletivo é classificatória.

Esta documentação deverá ser enviada no ato da inscrição (data estabelecida neste edital). Os documentos deverão ser numerados e organizados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação e enviados na forma de um arquivo único em pdf, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente.

NA CLASSIFICAÇÃO DO DOUTORADO

A prova escrita terá peso 5,0 (cinco);

A análise do Curriculum Lattes terá peso 5,0 (cinco);

O candidato que não atingir a nota mínima $\geq 7,0$ na prova escrita será automaticamente eliminado do processo seletivo.

IV. DAS VAGAS

Serão ofertadas: 11 vagas de mestrado e 09 vagas de doutorado.

Conforme Resolução N°005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência. Conforme Resolução 009/2019 (CONSUN/UFPeI), 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. Conforme Resolução N°054/2021 (CONSUN/UFPeI), 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para travestis e transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

Para o Mestrado: 06 (seis) vagas por ampla concorrência, 03 (três) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 (uma) vaga para servidores/as da UFPeI e 01 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais.

Para o Doutorado: 05 (cinco) vagas por ampla concorrência, 02 (duas) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 (uma) vaga para servidores/as da UFPeI e 01 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais.

Conforme Resolução N°005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência (https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/Resolucao_Consul/UFPeI_n005_de_26_de_abril_de_2017.pdf).

Conforme Resolução N°09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI: (https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2019/06/RES.-092019-Aprova_a_politicas_de_vagas_discentes_nos_PPG_stricto-sensu_para_servidores_da_UFPel.pdf).

Conforme Resolução N°054/2021 (CONSUN/UFPeI), 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para travestis e transexuais (<https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/RES-54-PESSOAS-TRAVESTIS-E-TRANSEXUAIS.pdf>).

As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência,

pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução N°005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução N°09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução N°05/2017 e Resolução N°54/2021, ambas do CONSUN.

V. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR

DOCENTE	VAGAS*	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Angelita Reis Gomes	01 Mestrado	Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.
Camila Belmonte Oliveira	01 Doutorado	Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos.
Daniela Brayer Pereira	02 Doutorado	Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.
Dulcinea Blum Menezes	01 Mestrado	Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.

Fábio Raphael Pascoti Bruhn	01 Mestrado 01 Doutorado	Saúde Coletiva e Sanidade Animal Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos.
Fabio Leivas Leite	01 Mestrado 01 Doutorado	Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de microrganismos. Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos.
José Mario Barichello	01 Mestrado 01 Doutorado	Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.
Luciana L. Dias de Castro	01 Mestrado	Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos.
Marcelo de Lima	01 Mestrado	Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.
Natália Berne Pinheiro	01 Doutorado	Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos.
Nathieli Bianchin Bottari	01 Doutorado	Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos.
Patrícia Nascente	01 Mestrado	Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.

Rodrigo de Almeida Vaucher	01 Mestrado 01 Doutorado	Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.
Sérgio Jorge	02 Mestrado	Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.

* A distribuição das vagas poderá ser revista de acordo com a disponibilidade de orientação e a organização do Colegiado do PPGMPAR e política da CAPES.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. O resultado preliminar com a classificação final dos candidatos selecionados será divulgado até o dia 31 de julho de 2026 no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>) até às 23 horas;
- b. O resultado final com a classificação dos candidatos selecionados será divulgado até o dia 27 de agosto de 2026 no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>) até às 23:59 horas.
- c. Na divulgação dos resultados os candidatos classificados serão listados pelo número do documento CPF.
- d. Os candidatos, individualmente, poderão ter acesso às notas obtidas em todas as fases, após apresentarem solicitação através do e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br).

VII. DOS RECURSOS

O recurso de qualquer uma das fases da seleção deverá ser encaminhado por escrito via e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultados.

A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII. DISPOSITIVOS FINAIS

- a. Em caso de empate na nota final terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido a nota mais alta no Curriculum Vitae. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver a nota mais alta na prova escrita (mestrado) e, no doutorado, a nota mais alta na prova escrita ou nota mais alta do currículo lattes.
- b. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGMPAR.
- c. A classificação geral será o critério utilizado para a alocação de bolsa(s) de estudo, conforme disponibilidade.
- d. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital. As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- e. Bolsas e prazos estão condicionados às condições da CAPES.
- f. Os candidatos aprovados no processo seletivo como suplentes poderão ser remanejados para

outros orientadores com vagas disponíveis, desde que as partes envolvidas (candidato/a e novo/a orientador/a) estejam de comum acordo, com encaminhamento para verificação ao Colegiado do PPGMPAR.

g. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 25/06/2026, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ALMEIDA VAUCHER, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia**, em 25/06/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 26/06/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942034** e o código CRC **CBF383F9**.